



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 004 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 002/2023 - Dispõe sobre a
autORIZAÇÃO ao Executivo para abertura de crédito
especial.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 14/10/23

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>14/10/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 28/02/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>28/02/2023</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Fu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

PROJETO DE LEI Nº 002/2023.

Dispõe sobre a autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício 2023, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o
pagamento Diárias-Civil, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Saúde	02.14.01.10.301.0069.2508.33.90.14.00	Diárias- Civil	Tesouro	29.000,00
-------	---------------------------------------	-------------------	---------	-----------

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta de anulação, conforme a
seguinte classificação orçamentária:

Saúde	02.14.01.10.301.0069.2508.31.90.14.00	Diárias- Civil	Tesouro	29.000,00
-------	---------------------------------------	-------------------	---------	-----------

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 26 de janeiro de 2023.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 14/02/23

PRESIDENTE



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	=
Abstenções	=
14/02/22	

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 28/02/23

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	11
Contrários	=
Abstenções	=
28/02/23	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício DER-nº 003/2023.

Jaguariúna, aos 26 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A presente Propositura visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constante do Protocolo PMJ nº 001093/2023, que verificou um erro de digitação em determinada categoria econômica (diárias-civil), da Lei nº 2.835, de 8 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2023.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	064
Fis. Nº	258
Livro Nº	42
26/01/2023	
SECRETARIA	

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE 016/2023

Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2023

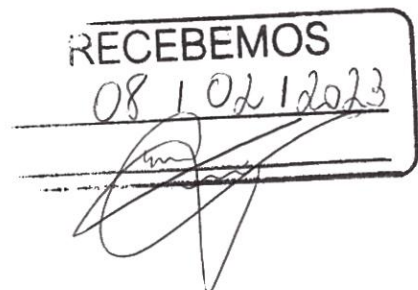
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Lei nº 002/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial, lido em Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 002/2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO e ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE ao Projeto de Lei nº 002/2023.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE
SOUZA e ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 002/2023 dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para o pagamento de Diárias-Civil, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Diárias-Civil – Tesouro	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 29.000,00



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 002/2023

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 002/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de fevereiro de 2023.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 002/2023

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente

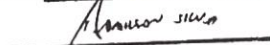

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice - Presidente - Relator


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 14/02/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 002 /2023.

Dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício 2023, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o pagamento Diárias-Civil, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Saúde	02.14.01.10.301.0069.2508.33.90.14.00	Diárias-Civil	Tesouro	29.000,00
-------	---------------------------------------	---------------	---------	-----------

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta de anulação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Saúde	02.14.01.10.301.0069.2508.31.90.14.00	Diárias-Civil	Tesouro	29.000,00
-------	---------------------------------------	---------------	---------	-----------


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, 28 de fevereiro de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 078/2023

Jaguariúna, 01 de março de 2023

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 002/2023 desse Executivo, que dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, aos 14 e 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

